

# Formulário de Recurso

## ANULAÇÃO DE QUESTÃO

### RECURSOS CONTRA O EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO PSIQUIATRA PJ-J, PSICÓLOGO JUDICIÁRIO PJ-J, PEDAGOGO JUDICIÁRIO PJ-I; MÉDICO JUDICIÁRIO CLASSE "R", ASSESSOR JUDICIÁRIO CLASSE "P" (TJM) E CONTADOR CLASSE "R" (TJM EDITAL 03/2016)

FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, APLICADAS NO DIA 22/05/2016, CONFORME EDITAL DE BERTURA N.º 03/2016 – DRH-SELAP-RECSEL (DIRIGIDOS À COMISSÃO DO CONCURSO)

#### RESPOSTA A RECURSO

Nº DA QUESTÃO: 76

Questão anulada pela Comissão do Concurso, conforme segue:

“Merece acolhida a insurgência recursal apresentada para a questão em exame.

Isto porque o Programa previsto no Edital, no que pertine a Tópicos de Legislação, não estabeleceu como ponto a ser sabatinado o tema da Teoria Geral da Norma Jurídica.

Com efeito, infere-se que a questão, como epigrafado pelo recorrente, extrapolou os limites do edital, ao exigir além do conhecimento do tema perquirido (Direitos das Famílias), noções sobre Teoria da Norma Jurídica (v.g., *vacatio legis*, existência/validade das normas jurídicas e vigência).

Por conseguinte, acolhe-se o pedido do recorrente, a fim de ANULAR a questão n.º 76.

”